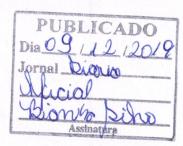


## MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04



## DECRETO Nº 4.570 / 2019.

"Interrompe a Licença e autoriza o retorno da Servidora Sra. **Valdenir da Silva Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, e da outras providências."

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pela Servidora em 02 de Dezembro de 2019;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

## DECRETA:

- Art. 1° Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho da Servidora Sra. Valdenir da Silva Santos, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Símbolo APO-XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, concedida através do Decreto n°4.522/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de Dezembro de 2019..
- Art. 2 °- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de
  03 de Dezembro de 2019.
- **Art. 3 °-** Revogam-se as disposições contrárias; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 02 de Dezembro de 2019.

RICARDO FÁVARO NETO Prefeito Municipal



E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br